



INTERESSADO (A)	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL
ASSUNTO	DCOP n. 136 2018/2020 – 75ª CED/MS “Anteprojeto de Resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 143 de 23 de junho”

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 233 DPOMS 0103-06.2020

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma MEET, no dia 20 de agosto de 2020, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e no artigo 31, inciso IX, do Regimento Interno do CAU/MS aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07/2018 de 25 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO as normas contidas na Resolução nº 143, de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre a instrução e julgamento de processos relacionados às faltas ético-disciplinares cometidas a partir da vigência da Lei nº 12.378, de 2010 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO a **Deliberação Plenária nº 224-DPOMS-102-02.2020**, que aprovou a prorrogação, por prazo indeterminado, da suspensão de reuniões presenciais no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o ofício circular nº 031 CAU/BR, que encaminha a proposta de Anteprojeto de Resolução que altera a Resolução nº 143 de 23 de junho de 2017, aprovado pela Deliberação nº 036/2020 CED CAU BR.

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DCO nº 136/2018-2020 – 75ª CED/MS, em 19 de agosto de 2020, que aprovou por unanimidade de votos a proposta de encaminhamento de ofício ao CAU BR, de resposta ao Ofício Circular nº 031 CAU/BR;

DELIBEROU:

1 – Aprovar a proposta de encaminhamento de ofício ao CAU BR, de resposta ao Ofício Circular nº 031 CAU/BR, com o seguinte conteúdo:

“APESAR DO ANTEPROJETO CONTER ALTERAÇÕES IMPORTANTES, A GRANDE MAIORIA GERA MUITAS DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO A CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADES, QUE NECESSITAM SER MELHOR DISCUTIDAS. ENTENDEMOS QUE NESTE MOMENTO, EM RAZÃO DO DISTANCIAMENTO SOCIAL POR CONTA DA PANDEMIA DO CORONA VIRUS, NÃO É ACONSELHÁVEL ESSA ALTERAÇÃO, UMA VEZ QUE A AMPLIAÇÃO DA DISCUSSÃO FOI PREJUDICADA. O CAU/MS PROPÕE QUE ESSAS PROPOSTAS FIQUEM COMO CONTRIBUIÇÃO PARA A PRÓXIMA CED CAU/BR QUE TERIA MELHORES CONDIÇÕES DE CONSTRUIR JUNTO COM AS CED/CAU UFs UMA ALTERNATIVA DE APRIMORAMENTO DA RESOLUÇÃO 143”.

2 - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 20 de agosto de 2020.

Arquiteto e Urbanista RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO

1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

**103ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS****Local:** sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul**Endereço:** Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS**Data:** 20 de agosto de 2020.**Horário:** 17:06h às 18:58**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO				
		SIM	NÃO	IMPEDIMENTO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
titular	GUSTAVO KIOTOSHI SHIOTA					X
suplente						
titular	CARLOS LUCAS MALI	X				
suplente	OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI					
titular	FABIANO COSTA					
suplente	ANDRÉ ARAUJO ZAGO					X
titular	KELLY CRISTINA HOKAMA					
suplente	FABIO HENRIQUE MENONCIN					
titular	LUIS EDUARDO COSTA					X
suplente	ALINE DIAS SANABRIA					
titular	RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO	X				
suplente						
titular	NEILA JANES VIANA VIEIRA	X				
suplente	IVANETE CARPES RAMOS					
titular	PAULO CESAR DO AMARAL	X				
suplente	EDUARDO LINO DUARTE					
titular	RODRIGO GIANSANTE					X
suplente	VINICIUS DAVID CHARRO					

Histórico da votação:

Sessão plenária nº: 103ª Plenária Ordinária

data: 20 /08/2020

Matéria em votação:

DCOP n. 136 2018/2020 – 75ª CED/MS “Anteprojeto de Resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 143 de 23 de junho”

Resultado da votação: sim (5) não (0) impedimentos (0) Abstencões (0) Ausências (4)**Ocorrências:****KEILA FERNANDES**

SECRETÁRIA GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

Arquiteto e Urbanista RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO

1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.